



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	2
Fundação Unirg - UNIRG	2
IPASGU	3
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania.....	8
Comissão Permanente de Licitações	8
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	11
Secretaria Municipal de Saúde	12
Câmara Municipal de Gurupi	12

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0841, DE 06 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023008668;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 299/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação e despacho do Grupo do Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **CARINA SOUZA DE MELO**, matrícula nº 489004, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 1º de agosto de 2023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0842, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Retifica o Art. 1º do Decreto nº 0790/2023, o qual dispõe sobre atribuição de Função Gratificada ao servidor público Municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 1º do Decreto 0790, de 30 de junho de 2023, o qual atribui Função Gratificada ao servidor público municipal, **DEUZIMAR NOLETO SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para retificar a secretaria de lotação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: *Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania*

Leia-se: *Secretaria Municipal de Saúde*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0843, DE 06 DE JULHO DE 2023.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO a servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
DENNIS MARTINS ADRIANO	Chefe de Divisão V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 5 de julho de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 05/07/2023 A 05/07/2024. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7129- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2023, retroagindo seus efeitos desde dia 05/07/2023.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto 0409/2022

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Eletrônico nº 1201/2023

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato com Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, da Lei nº 14.133/2021, Portaria de Inexigibilidade nº 1620/2023, que tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevador (Marca: ALKA ELEVADORES), sem fornecimento de peças**, para que seja garantida a continuidade do funcionamento do elevador da sede da Reitoria da Universidade UnirG com vistas à preservação dos bens e da segurança dos usuários, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Contrato nº	Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
027/2023	RJC DE CARVALHO SERVIÇOS - ME	06.223.636/0001-89	R\$ 10.200,00
Valor Total: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).			

Validade do Contrato: 12 meses, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

Data de assinatura do Contrato: 04/07/2023.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 06 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

CONTRATADO: ALVANIR FERNANDES DA CUNHA CPF: 010.058.561-57

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.G.D- CONTRATOS.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo Eletrônico nº 1341/2023**

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato com Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Portaria de Dispensa nº 1673/2023, que tem por objeto **Contratação de Estrutura Metálica com revestimento em ACM AZUL e Instalação de Letras Caixa em ACM, fachada do Prédio do Ambulatório de Saúde Comunitária**, que identifique o campo de Estágio dos acadêmicos na Universidade de Gurupi - UnirG, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Contrato nº	Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
029/2023	JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	36.213.704/0001-90	R\$ 23.500,00
Valor Total: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).			

Validade do Contrato: até 31/12/2023, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

Data de assinatura do Contrato: 06/07/2023.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 06 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo Eletrônico nº 1342/2023**

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato com Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Portaria de Dispensa nº 1634/2023, que tem por objeto **Contratação de Estrutura Metálica com revestimento em ACM AZUL "tipo portal" e Instalação de Letras Caixa em ACM, para a fachada do Prédio do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ**, que identifique o campo de Estágio dos acadêmicos na Universidade de Gurupi - UnirG, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Contrato nº	Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
028/2023	JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	36.213.704/0001-90	R\$ 19.800,00
Valor Total: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).			

Validade do Contrato: até 31/12/2023, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

Data de assinatura do Contrato: 05/07/2023.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 06 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1817/2023**, que tem por objeto **Aquisição de Certificado Digital E-CPF A3 com token** para a DESPESA COM CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN AO GERENTE FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO UNIRG. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, firmado em

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	Certili Certificação Digital LTDA	26.857.705/0001-13	R\$ 370,00
Valor Total: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 05 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº 2023.02.092079**

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 016/2023, por Dispensa de Licitação, Portaria nº 624/2023, com a empresa **OI S/A - em RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades, Local (LL), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), para atender as necessidades da Fundação UNIRG, no valor total de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 06 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

IPASGU**PORTARIA Nº. 048/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

"Autoriza o empenho complementar de despesas e dá outras providências."

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamento de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1370/2000 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

CONSIDERANDO a necessidade de realizar empenho estimativo complementar .

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo complementar na **FI-CHA 20238727**, abaixo discriminado

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	01.476.619/0002-10	R\$ 300.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de maio de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I da portaria de Nº 344/2023, a qual autoriza a suspensão de férias da servidora pública municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES TEIXEIRA SOUSA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: **I – MARIA DA RODRIGUES TEIXEIRA SOUSA**.

Leia-se: **I – MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES TEIXEIRA SOUSA**.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 384, DE 06 DE JULHO DE 2023.

“Retifica a portaria Nº357/2023 para corrigir o inciso I e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I da portaria de Nº 357/2023, a qual autoriza a suspensão de férias da servidora pública municipal **CLEJANE DE ASSIS SILVA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: **I – CEJANE DE ASSIS SILVA**.

Leia-se: **I – CLEJANE DE ASSIS SILVA**.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 383, DE 06 DE JULHO DE 2023.

“Retifica a portaria Nº344/2023 para corrigir o inciso I e dá outras providências”.

PORTARIA Nº. 385, DE 06 DE JULHO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº551/2023/PGM de 03 de julho de 2.023, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Gurupi, solicitando a suspensão das férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **ALLYNNE URZÉDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Analista Jurídico, lotada na Procuradoria Geral do Município de Gurupi, **no período de 31 de julho de 2.023 a 14 de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 386, DE 06 DE JULHO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº227/2023/SEDUR de 04 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando a suspensão das férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Topografia, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **no período de 03 de julho de 2.023 a 1º de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 387, DE 06 DE JULHO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº122/2023/RH-SMI de 30 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a suspensão das férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **FÁBIO ALVES BORGES**, ocupante do cargo de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 1º a 30 de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 388, DE 06 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **CAMILLA RIBEIRO LINO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 1º a 15 de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 048/2022 de 04 de fevereiro de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 389, DE 06 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº122/2023/RH-SMI de 30 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição das férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **SUZANE DAIANA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 24 de julho de 2.023 a 02 de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 530/2021 de 25 de outubro de 2.021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 390, DE 06 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº122/2023/RH-SMI de 30 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição das férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **GLEIDIANA CESAR DA CRUZ**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 10 a 24 de julho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 407/2022 de 09 de agosto de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 391, DE 06 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº122/2023/RH-SMI de 30 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição das férias do servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal; **MICHEL AVLES FERREIRA**, ocupante do cargo de Encarregado de Pavimentação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 17 a 31 de julho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 123/2023 de 04 de abril de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 392, DE 06 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº122/2023/RH-SMI de 30 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição das férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal; **DANIEL RODRIGUES CAMPOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 03 de julho de 2.023 a 1º de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 455/2022 de 05 de setembro de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 393, DE 06 DE JULHO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº122/2023/RH-SMI de 30 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a suspensão das férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **THAIS CARRARO DI GREGORIO**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 03 de julho de 2.023 a 1º de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2.023.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 394, DE 06 DE JULHO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº122/2023/RH-SMI de 30 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a suspensão das férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **ANA LÚCIA CESAR DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 03 de julho de 2.023 a 1º de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2.023.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 395, DE 06 DE JULHO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº1257/2023/RH-SEMUS de 06 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão das férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **CAMILA HELENA DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 03 de julho de 2.023 a 1º de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2.023.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Processo nº 2022.013384. Pregão Eletrônico nº 004/2023-SRP. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE MENTAL**, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).

ARP	Vencedoras:	CNPJ	Valor R\$
ARP Nº 008/2023-1	APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.558.660/0001-04	R\$ 21.800,00
ARP Nº 008/2023-2	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26.089.337/0001-00	R\$ 13.300,00
ARP Nº 008/2023-5	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 3.305,00
ARP Nº 008/2023-6	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.387.424/0001-70	R\$ 103.200,00
ARP Nº 008/2023-7	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R\$ 20.250,00
ARP Nº 008/2023-8	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EITELI	40.951.414/0001-10	R\$ 90.540,00
ARP Nº 008/2023-9	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R\$ 146.050,00
ARP Nº 008/2023-10	SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	36.629.597/0001-85	R\$ 3.460,00

Totalizando: R\$ 401.905,00 (Quatrocentos e um mil, novecentos e cinco reais). Assinatura: 22/06/2023. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: <http://transparencia.gurupi.to.gov.br/licitacoes.php>. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 06/07/2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 0873/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de, Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: FLORISMUNDA VIEIRA SALES, inscrito no CPF: nº 010.947.441-40.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de CUIDADOR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no 9.880 – BL PSEAC PROT.SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE – Casa de Acolhimento de Longa Permanência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, e considerando não existir candidato ao cargo de cuidador no cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7082 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 06 de julho 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.338/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 77/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de, Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: SILVANA LOPES DE MATOS DE SOUZA, inscrito no CPF: nº 911.587.371-49.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no 9.880 – BL PSEAC PROT.SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE – Casa de Acolhimento de Longa Permanência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, e considerando não existir candidato ao Auxiliar de Obras e Serviços no cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7082 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 06 de julho 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.338/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 76/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 78/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de, Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: VALDENICE RIBEIRO LOUÇA, inscrito no CPF: nº 019.607.961-60.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no 9.880 – BL PSEAC PROT.SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE – Casa de Acolhimento de Longa Permanência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, e considerando não existir candidato ao cargo de Auxiliar de Cuidador no cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7082 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 06 de julho 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.338/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 79/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de, Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF: nº 004452221-58.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação no 9.882-BL PSB- BLOCO PROT. SOC. BÁSICA – CRAS, no período de 06/07/2023 à 06/07/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, e considerando não existir candidato e ao cargo de Assistente Social no cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7082 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 06 de julho 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.338/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 80/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de, Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: LILIANE CARDOSO LUZ, inscrito no CPF: nº 040.348.101-57.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no 9.882-BL PSB- BLOCO PROT. SOC. BÁSICA – CRAS, no período de 06/07/2023 à 06/07/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, e considerando não existir candidato e ao cargo de Orientador Social no cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7082 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 06 de julho 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.338/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 81/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de, Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: DENNIS MARTINS ADRIANO, inscrito no CPF: nº 033.825.511-79.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação no 9.882-BL PSB- BLOCO PROT. SOC. BÁSICA – CRAS, no período de 06/07/2023 à 06/07/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, e considerando não existir candidato e ao cargo de PSICÓLOGO no cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7082 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 06 de julho 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.338/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA Nº 56/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.****PORTARIA Nº 56/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

“Designa servidor para conferência de produtos, serviços e atestar documentos de despesas da SECULT”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO**, nomeado pelo Decreto nº 0974/2022, cargo: Coordenar III, era responsável toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 043/2022 proveniente do Pregão eletrônico nº 033/2022- SRP e Processo Licitatório nº 2021.008067, foi relatado para a Secretaria Municipal de Comunicação.

CONSIDERANDO a necessidade do atesto fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 043/2022 proveniente do Pregão eletrônico nº 033/2022- SRP e Processo Licitatório nº 2021.008067, que tem como objeto o Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Serviço de Monitoramento eletrônico com Fornecimento dos Equipamentos por Comodato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: **Laryssa Samara Ferreira Silva de Sá**, matrícula nº 501273, para fiscalizar e atestar notas fiscais referentes à toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 043/2022 proveniente do Pregão eletrônico nº 033/2022- SRP e Processo Licitatório nº 2021.008067 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Cultura e Turismo, 06 de julho de 2023.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0830/2023

“Designa servidor para conferência de produtos, serviços e atestar documentos de despesas da SECULT”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO**, nomeado pelo Decreto nº 0974/2022, cargo: Coordenar III, era responsável toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 043/2022 proveniente do Pregão eletrônico nº 033/2022- SRP e Processo Licitatório nº 2021.008067, foi relatado para a Secretaria Municipal de Comunicação.

CONSIDERANDO a necessidade do atesto fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 043/2022 proveniente do Pregão eletrônico nº 033/2022- SRP e Processo Licitatório nº 2021.008067, que tem como objeto o Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Serviço de Monitoramento eletrônico com Fornecimento dos Equipamentos por Comodato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: **Laryssa Samara Ferreira Silva de Sá**, matrícula nº 501273, para fiscalizar e atestar notas fiscais referentes à toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 043/2022 proveniente do Pregão eletrônico nº 033/2022- SRP e Processo Licitatório nº 2021.008067 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Cultura e Turismo, 06 de julho de 2023.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0830/2023

PORTARIA Nº 57/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

“Designa servidor para conferência de produtos, serviços e atestar documentos de despesas da SECULT”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO**, nomeado pelo Decreto nº 0974/2022, cargo: Coordenar III, era responsável toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 007/2022 proveniente do Pregão eletrônico nº 004/2022- SRP e Processo Licitatório nº 2021.007036, foi relatado para a Secretaria Municipal de Comunicação.

CONSIDERANDO a necessidade do atesto fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 007/2022 proveniente do Pregão eletrônico nº 004/2022- SRP e Processo Licitatório nº 2021.007036, que tem como objeto o Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Serviço para Fornecimento de Internet.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: **Laryssa Samara Ferreira Silva de Sá**, matrícula nº 501273, para fiscalizar e atestar notas fiscais referentes à toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 007/2022 proveniente do Pregão eletrônico nº 007/2022- SRP e Processo Licitatório nº 2021.007036 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Cultura e Turismo, 06 de julho de 2023.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0830/2023

Secretaria Municipal de Infraestrutura**ORDEM DE PARALISAÇÃO**

Processo Licitatório Nº. 2022006801

Tomada de Preços nº. 006/2022-Republicado

Contrato nº. 072/2022

Data de assinatura do Contrato: 19/09/2022

Contratada: V.M Locações e Serviços de Transporte Eireli

Contratante: Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Objeto: Contratação de empresa para implantação de pavimentação e drenagem em vias públicas, Reprogramação do contrato de repasse N.º822940/2015/MCIDADES/CAIXA, Processo N.º 1025749-38.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº. 17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº. 2.195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º 1.179/2022, exarado em 04 de outubro de 2022, Srª. Juliana Passarin, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato N.º 072/2022, resolve determinar a paralisação da execução do objeto vinculado ao contrato supracitado, subsidiado pela Manifestação Técnica, expedida pelo engenheiro Sr.º Gustavo Pereira Garcia em: 28 de junho de 2023. Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 28 de junho 2023.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Juliana Passarin

Decreto n.º 1.179/2022

Contratante

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**EXTRATO DO AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº
004/2023.**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por intermédio de seu Secretário, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº **2023.010836**, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2023070613001, Dispensa de Licitação em razão do valor nº 004/2023, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS, SERVIÇOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

Recebimento das propostas de: 07/07/2023 até 11/07/2023, das 08h até às 14h do dia 07 de julho de 2023 ao dia 11 de julho de 2023, pelo e-mail: secretariadefinancas@gurupi.

to.gov.br; ou, entregue mediante protocolo no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. Legislação: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 06/07/2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Processo Licitatório nº 2022.005935, Pregão Presencial nº 001/2023: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e a **TOPOCART – TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.994.285/0001-17** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO DE GEOPROCESSAMENTO PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO, JÁ LICENCIADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, APLICAÇÃO DE CARTA DE NOTIFICAÇÃO COM ATENDIMENTO DE CONTRIBUINTES E ACESSORIA NA QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL URBANA.** Vigência: **12 meses.** Data de Assinatura: 04/07/2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 019/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0251/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: GLEYSON HENRIQUE RAMOS SANTANA **CPF:** 031.338.431-25

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0251/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e GLEYSON HENRIQUE RAMOS SANTANA do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 06 de julho de 2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0070/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: JHONNY LUIS MENDES **CPF:** 027.665.281-99 Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0070/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e JHONNY LUIS MENDES do cargo de AVALIADOR FÍSICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **retroagindo ao dia 30 de junho de 2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 011/2023

Processo 202305071. Contrato Inexigibilidade nº 016/2023. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, neste ato representado pelo Presidente Sr. ANTONIO VALDONIO RODRIGUES LOIOLA. Contratado: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 32.283.738/0001-08 representada pelo Contador Rubens Borges Barbosa, CRC 955/TO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2023, E BALANÇO CONSOLIDADO DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI – TO. Base legal: Art. 25, II, cc Art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com base na tabela da SESCOAP, anexada ao processo de contratação. Vigência do Contrato: O presente contrato terá vigência de junho a dezembro/2023. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrata correrão à conta dos seguintes recursos: Dotação: 0001.0101.01.031.0141.2001, Elemento da Despesa: 339039. Foro: Comarca de Gurupi – TO. Gurupi – TO., Ass: 15 de junho de 2023. Ver. ANTÔNIO VALDONIO RODRIGUES LOIOLA, Presidente da Câmara Municipal de Gurupi/TO.